



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 28 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 151/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA



CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: - - ITANAGRA - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 151 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 015/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 53.977,15 (Cinquenta e três mil e novecentos e  
setenta e sete reais e quinze centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 53.977,15 (Cinquenta e três mil e novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

##### 2.030 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00 / 2661 - Material de Distribuicao gratuita

53.977,15

Total por Ação: 53.977,15

Total por Unidade Orçamentária: 53.977,15

Total Suplementado: 53.977,15

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	53.977,15
<b>Total</b>	<b>53.977,15</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS  
Secretário(a)  
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO  
Prefeito Municipal  
CPF: 791.306.155-34